



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2894 / 2021
Folhas: 208 rub. lmc
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO e BLM HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº 553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Bruna Alves Leite David, portadora da carteira de identidade nº 11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº 055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 030/2021, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 030/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da 034ª Junta de Serviço Militar, localizada na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 58, Centro, Loja 08, Galeria João Jasbick, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **DISPENSA nº 2894/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, referentes à **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete		
2024			
Funcional Programática	04.122.0001.2.003	04.122.0001 2.003	04.122.0001 2.003
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	1659	22	1660
Fonte	500 – Recursos não vinculados de impostos	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural	705 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural
2025			
Funcional Programática	04.122.0001.2.003		
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00		
Despesa	69		
Fonte	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural		

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **23 de dezembro de 2024** e com término em **22 de dezembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

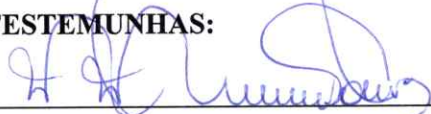


LOCATÁRIO

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1



CPF: 07.445.157-19



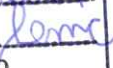
LOCADOR

BLM Holding Patrimonial Ltda
Bruna Alves Leite David

2



CPF: 46.485.69-85

PROCESSO: 2294 / 2021
Folhas: 209 rub. 
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA